



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1910

Ji-Paraná (RO), 23 de setembro de 2014

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 03

DECRETOS

**DECRETO N. 3572/GAB/PM/JP/2014
18 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- 203 12.361.0002.1015.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental 10.000,00
- 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
- 308 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares 13.500,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- 314 12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -23.500,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3573/GAB/PM/JP/2014
18 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 754.210,00** (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dez reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 637 15.451.0006.1020.0000 Construção, Ampliação de Praças Parques e Jardins 8.000,00
- 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 002 001 Recursos Próprios do Município

- 666 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas 97.410,00
- 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 002 001 Recursos Próprios do Município

- 668 26.782.0006.2070.0000 Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas 277.500,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 002 001 Recursos Próprios do Município
- 1203 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas 82.000,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 002 001 Recursos Próprios do Município

- 1204 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas 64.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 002 001 Recursos Próprios do Município
- 654 20.606.0007.2106.0000 Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros 220.000,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

- 727 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 5.300,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 1200 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais -114.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 687 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -640.210,00
- 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3574/GAB/PM/JP/2014
18 DE SETEMBRO DE 2014**

Nomeia Comissão Especial para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços de fornecimento do jornal impresso Estadão do Norte, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** a necessidade de proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços de fornecimento de jornais impresso, celebrado

com a *Empresa C. M. da Silva - ME.*

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para fiscalizar, conferir e certificar os serviços de fornecimento do jornal impresso Estadão do Norte, constituída pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** - Relvanir Celso de Campos;
- II** - Kátia Fernanda Anastácio Vicente Baldo;
- III** - Leandro Nunes de Souza.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros que integram a Comissão Especial ora nomeada serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3575/GAB/PM/JP/2014
18 DE SETEMBRO DE 2014**

Nomeia Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município, no qual deverá funcionar o Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, de locar imóvel adequado para o funcionamento do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua, e **Considerando** que o referido imóvel deverá preencher alguns requisitos objetivando abrigar o Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua, conforme descritos no Termo de Referência nº 086/SEMAS/2014, do Processo Administrativo nº 1-11954/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município no qual deverá funcionar o Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I.** Adelmo Apolinário da Silva;
- II.** Glecia Ranny Alves;
- III.** Karine Ester da Silva de Andrade.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades dos serviços prestados no Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Art. 3º Os trabalhos de localização e avaliação, deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, devendo a Comissão encaminhar a este Gabinete relatório conclusivo da localização e avaliação dos imóveis.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3576/GAB/PM/JP/2014
18 DE SETEMBRO DE 2014**

Nomeia Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município, no qual deverá funcionar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, e dá outras

providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, de local imóvel adequado para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, e **Considerando** que o referido imóvel deverá preencher alguns requisitos objetivando abrigar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme descritos no Termo de Referência nº 082/SE-MAS/2014, do Processo Administrativo nº 1-11952/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município no qual deverá funcionar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I. Adelmo Apolinário da Silva;
- II. Glecia Ranny Alves;
- III. Karine Ester da Silva de Andrade.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades dos serviços prestados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 3º Os trabalhos de localização e avaliação, deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, devendo a Comissão encaminhar a este Gabinete relatório conclusivo da localização e avaliação dos imóveis.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3577/GAB/PM/JP/2014
18 DE SETEMBRO DE 2014

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Gilmar de Medeiros Cruz.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o Parecer Jurídico nº 149/PGM/2014, e **Considerando** tudo que consta no Processo Administrativo nº 1-12617/14,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Gilmar de Medeiros Cruz**, Professor Magistério, objetivando a completa apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 1-12617/2014.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3578/GAB/PM/JP/2014
18 DE SETEMBRO DE 2014

Exonera, a pedido, Edineia Araújo de Alencar Brandão do cargo efetivo de Enfermeira do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Edineia Araújo de Alencar Brandão; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405/05, **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-12724/2014, e **Considerando** o teor do Memorando nº 998/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Edineia Araújo de Alencar Brandão** do cargo efetivo de **Enfermeira** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Enfermeira**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3579/GAB/PM/JP/2014
18 DE SETEMBRO DE 2014

Exonera, a pedido, Laurindo Pereira de Souza do cargo efetivo de Enfermeiro do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Laurindo Pereira de Souza; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405/05, **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-12725/2014, e **Considerando** o teor do Memorando nº 998/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Laurindo Pereira de Souza** do cargo efetivo de **Enfermeiro** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n.

1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Enfermeiro**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3580/GAB/PM/JP/2014
18 DE SETEMBRO DE 2014

Exonera, a pedido, Claudeci Vieira Lopes do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Claudeci Vieira Lopes; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405/05, **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-12751/2014, e **Considerando** o teor do Memorando nº 998/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Claudeci Vieira Lopes** do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de setembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/GAB/SEPLAN/2014

Determina à Empresa **RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, a execução da obra de "Pavimentação de ruas em CBUQ – Bairro Bela Vista – Rua Menezes Filho".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando que a **RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 021/14/CPL/PMJP/RO do tipo Menor Preço Global, referente o Processo Administrativo nº 1-9591/2014.

DETERMINA:

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interina

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento - Interino

I – O início da execução dos serviços de “Pavimentação de ruas em CBUQ – Bairro Bela Vista – Rua Menezes Filho”, Contrato nº 119/PGM/PMJP/2014;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 19 de setembro de 2014.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento Interino
Dec. nº3252/GAB/PMJP/2014

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 090/PM/JP/GAB/SEMOSP/2014

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo combustível ARLA 32, que será consumido pelos equipamentos desta Secretaria, adquirida pelo Município, através da SE-

MOSP, junto à empresa Multilub Comercio de Lubrificantes Ltda., conforme processo administrativo nº. 1-9136/2014/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Rosangela Cristina Soares.
Sebastião Custódio de Oliveira.
Janilson de Almeida.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2014.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

PORTARIA Nº 099/GAB/SEPLAN/2014

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “Pavimentação de ruas em CBUQ - Bairro Bela Vista – Rua Menezes Filho”.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento

- Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Engenheiro Civil DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de Pavimentação de ruas em CBUQ, Bairro Bela Vista – Rua Menezes Filho, em decorrência do **Processo Administrativo nº 1-9591/2014** e contrato nº 119/PGM/PMJP/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 3º - As funções exercidas pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 19 de setembro de 2014.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento Interino
Dec. nº3252/GAB/PMJP/2014

FUNDAÇÃO CULTURAL



SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES
DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTEŞANATO

ARTES
PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHORI

Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



PARA DOAR, É PRECISO:

- ♡ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♡ Peso superior a 50 Kg;
- ♡ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♡ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♡ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♡ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♡ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

